



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS CANOAS  
GABINETE (CANOAS)

EDITAL Nº 18/2025 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 22 de abril de 2025.

## EDITAL DO PROGRAMA DE MONITORIA 2025 - COMPLEMENTAR

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – *Campus* Canoas, no uso de suas atribuições legais, torna pública, através do presente edital, a abertura de vagas para bolsistas do Programa de Monitoria 2025.

### 1 DA FINALIDADE

O Programa de Monitoria do IFRS – *Campus* Canoas, coordenado pela Diretoria de Ensino, tem como finalidade apoiar as ações de ensino por meio da concessão de bolsas de monitoria aos estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos de nível médio, superiores e pós-graduação do IFRS – *Campus* Canoas.

### 2 DOS OBJETIVOS

São objetivos do Programa de Monitoria do IFRS – *Campus* Canoas:

- I. promover a melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem dos cursos oferecidos pelo *Campus* Canoas;
- II. iniciar os estudantes na prática de monitoria;
- III. estimular o desenvolvimento da criatividade na busca da socialização de saberes, aprimorando o processo formativo de profissionais enquanto cidadãos;
- IV. contribuir para a permanência e o êxito dos estudantes matriculados nos cursos do IFRS – *Campus* Canoas.

### 3 DOS REQUISITOS

3.1 Os orientadores(as) de monitoria poderão ser professores(as) de qualquer área, técnicos(as) administrativos(as) coordenadores(as)/presidentes dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne) e de Educação à Distância (NEaD) do *Campus* Canoas.

3.2 Para participar do processo de seleção de monitores, o(a) candidato(a) deverá:

- I. estar regularmente matriculado em um dos cursos do *Campus* Canoas;
- II. atender os requisitos da vaga, conforme quadro de vagas no item 6.1.

III. ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento das atividades de monitoria.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições deverão ser realizadas digitalmente, **de 22/04/2025 a 28/04/2025**, por meio do preenchimento do formulário Google Forms “Formulário de Inscrição no PROGRAMA DE MONITORIA 2025 do Campus Canoas”, acessado pelo link a seguir: <https://forms.gle/j9SxKGpr27s1XRot8> .

4.2 Os(as) professores(as)/técnicos(as) orientadores(as) podem acompanhar as inscrições pela planilha de inscritos, através do link a seguir: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Uc2mRovP4LrFVpRq40P0Ahz9QppFOlgTdLS8l4vv3yk/edit?usp=sharing>

#### **5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1 O candidato deve apresentar os seguintes documentos para a realização de sua inscrição:

- I. atestado de matrícula digital, em pdf, atualizado;
- II. cópia digital do histórico escolar, em pdf, atualizado.

5.2 Tais documentos deverão ser enviados digitalmente no processo de inscrição, com o preenchimento do formulário Google Forms “Formulário de Inscrição no PROGRAMA DE MONITORIA 2025 do Campus Canoas”, conforme item 4 deste edital, acessado pelo link a seguir: <https://forms.gle/j9SxKGpr27s1XRot8>

5.3 Os documentos que eventualmente forem solicitados pelo(a) professor(a)/técnicos(as) orientador(a) em “Pré-requisitos” do item “6 DAS VAGAS E VIGÊNCIA DAS BOLSAS” e que não constam indicados no item 5.1 deste edital, devem ser entregues ao(à) professor(a)/técnicos(as) orientador(a) no dia e horário do processo de seleção.

5.4 Compete aos(às) professores(as)/técnicos(as) orientadores(as) acompanhar o processo de inscrição e, mais especificamente, o envio da documentação dos candidatos para o processo de seleção do monitor.

5.5 Os(as) professores(as)/técnicos(as) orientadores(as) das monitorias constantes neste edital serão os responsáveis pela indicação à Coordenação de Ensino, via documento eletrônico específico, os(as) estudantes que tiveram as suas inscrições deferidas ou indeferidas. No caso de inscrição indeferida, é obrigatório indicar qual item do presente edital que o(a) candidato não atendeu.

5.6 O documento eletrônico específico para a indicação da relação de candidatos com inscrições deferidas e indeferidas deve ser acessado pelo link a seguir:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Uc2mRovP4LrFVpRq40P0Ahz9QppFOlgTdLS8l4vv3yk/edit?usp=sharing>.

A indicação deve ser feita exclusivamente com o preenchimento das colunas “P” e “Q”.

5.7 O prazo máximo para que os os(as) professores(as)/técnicos(as) orientadores(as) indiquem a relação de candidatos com inscrições deferidas e indeferidas consta no item “11 DO CRONOGRAMA” do presente edital, em

“Orientadores(as): envio à Coordenação de Ensino a relação de inscrições deferidas e indeferidas”.

5.8 Recursos ao processo de inscrição deverão ser enviados por e-mail ao(à) professor(a)/técnicos(as) orientador(a), com cópia à Coordenação de Ensino (e-mail [ce@canoas.ifrs.edu.br](mailto:ce@canoas.ifrs.edu.br)), na data constante em “Recursos das inscrições” do item “11 DO CRONOGRAMA” deste edital, com o seguinte título “**RECURSO - Processo de Inscrição do Programa de Monitoria 2025**”. No texto do e-mail deve constar a justificativa do recurso e a fundamentação para análise. Recursos sem justificativa e fundamentação não serão considerados.

## 6 DAS VAGAS E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

6.1 Serão ofertadas as seguintes vagas para monitoria, com o seus respectivos prazos de vigência:

Componente Curricular /NAPNE /NEaD	Número de vagas	Carga horária semanal (h)	Professor(a) /técnicos(as) orientador(a) / e-mail	Pré-requisitos	Cursos atendidos*	Vigência
Lógica de Programação - Algoritmos - Programação I (ELE) - manhã	1	4	Igor Lorenzato Almeida/igor.almeida@canoas.ifrs.edu.br	Ter sido aprovado na disciplina de Lógica de Programação, Algoritmos ou Programação I, em cursos do IFRS Canoas.	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Eletrônica, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Automação Industrial, Engenharia Eletrônica	02/06 a 19/12/2025
Lógica de Programação - Algoritmos - Programação I (ELE) - TARDE	1	4	Igor Lorenzato Almeida/igor.almeida@canoas.ifrs.edu.br	Ter sido aprovado na disciplina de Lógica de Programação, Algoritmos ou Programação I, em cursos do IFRS Canoas.	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Eletrônica, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Automação Industrial, Engenharia Eletrônica	02/06 a 19/12/2025
Introdução à Informática	1	4	Sandro J R Silva /sandro.silva@canoas.ifrs.edu.br	Não se faz necessário.	Técnico em Administração, Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	02/06 a 19/12/2025

Redes de Computadores	1	4	Sandro J R Silva /sandro.silva@canoas.ifrs.edu.br	Não se faz necessário.	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	02/06 a 19 /12/2025
Educação Física	1	4	Leila de Almeida Castillo/leila.castillo@canoas.ifrs.edu.br	Ser estudante regularmente matriculado no IFRS campus Canoas; ter disponibilidade no turno da noite; ter participado de eventos esportivos; gostar de praticar esportes; ser acessível, cuidadoso/a e inclusivo/a.	Todos os cursos	02/06 a 19 /12/2025
Língua Inglesa	1	4	Laura Helena Hahn Nonnenmacher	- Ser aluno do ensino médio; - Ter, no mínimo, nível intermediário de inglês; - Ter disponibilidade de horário; - Ter facilidade em comunicar-se.	Técnico em Administração, Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Eletrônica, Técnico em Comércio – Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Logística	02/06 a 19 /12/2025
Física I, II e III, Geral e Experimental; Física I	1	4	Adriana Braun /adriana.braun@canoas.ifrs.edu.br	Ter cursado ou estar cursando Física III Geral e Experimental	Licenciatura em Matemática, Engenharia Eletrônica	02/06 a 19 /12/2025
NAPNE	1	4	Sandra Cristina Donner/sandra.donner@canoas.ifrs.edu.br	Histórico escolar	Técnico em Administração, Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Eletrônica, Técnico em Comércio – Modalidade de Educação de	02/06 a 19 /12/2025

					Jovens e Adultos (EJA)	
Química e Biologia	1	4	Daniela Rodrigues da Silva/daniela.silva@canoas.ifrs.edu.br	Estar cursando Química III e Biologia III no período letivo 2025 em um dos cursos técnicos integrados do turno da tarde do IFRS - Campus Canoas.	Técnico em Administração, Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Eletrônica, Técnico em Comércio – Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA)	02/06 a 19/12/2025

\*INT: Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio. SUP: Curso Superior.

6.2 As atribuições e atividades desenvolvidas pelos monitores dos componentes curriculares, NEaD e NAPNE estão descritas no item 12 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR, deste edital.

## 7 DA CARGA HORÁRIA E DOS VALORES MENSIS DAS BOLSAS DE MONITORIA

A bolsa de monitoria remunerada está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do *Campus Canoas*.

O valor mensal das bolsas de monitoria está assim definido:  
4 horas semanais = R\$ 175,00/mês.

7.3 A carga horária da monitoria está definida no quadro de vagas, conforme item 6.1 deste Edital.

## 8 DA SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção ocorrerá no período indicado no item “11 DO CRONOGRAMA” deste edital, com critérios, procedimentos, datas e horários apresentados na tabela abaixo:

Componente Curricular /NAPNE/NEaD	Professor(a) orientador(a) /técnicos(as)	Critérios e procedimentos para seleção:	Data(s), horário(s) e local(ais) da seleção:
Lógica de Programação - Algoritmos - Programação I (ELE) - MANHÃ	Ígor Lorenzato Almeida	Para seleção do monitor será realizada uma prova com os conteúdos da disciplina de Lógica de Programação.	A prova será realizada no dia 07/05, no laboratório E-09, das 13h30 às 14h30.
Lógica de Programação - Algoritmos - Programação I (ELE) - TARDE	Ígor Lorenzato Almeida	Para seleção do monitor será realizada uma prova com os conteúdos da disciplina de Lógica de Programação.	A prova será realizada no dia 07/05, no laboratório E-09, das 10h30 às 11h30.

Introdução à Informática	Sandro J R Silva	Ser aluno do curso técnico em desenvolvimento de sistemas integrado ao ensino médio do Campus Canoas, e estar cursando o segundo ano do curso referido.	08/05/2025 - 10:30 - On-Line - Seleção Monitor Quinta-feira, 8 de maio - 10:00 – 11:00 Fuso horário: America /Sao_Paulo Como participar do Google Meet Link da videochamada: <a href="https://meet.google.com/pqo-zpvk-dgb">https://meet.google.com/pqo-zpvk-dgb</a> Ou disque: (US) +1 574-213-6841 PIN: 622 350 625#
Redes de Computadores	Sandro J R Silva	Ser aluno do quarto ano do curso técnico em desenvolvimento de sistemas integrado ao ensino médio do Campus Canoas.	08/05/2025 - 10:30 - On-Line - Seleção Monitor Quinta-feira, 8 de maio - 10:30 – 11:00 Fuso horário: America /Sao_Paulo Como participar do Google Meet Link da videochamada: <a href="https://meet.google.com/pqo-zpvk-dgb">https://meet.google.com/pqo-zpvk-dgb</a> Ou disque: (US) +1 574-213-6841 PIN: 622 350 625#
Educação Física	Leila de Almeida Castillo	A seleção acontecerá dia 08/05, às 12:30 na sala das expressões. O /a estudante deverá ter seu curriculum lattes atualizado e apresentar uma carta de próprio punho, dizendo o porquê deve ser escolhido/a como monitor/a. O link do currículo lattes e a foto legível, com a carta escrita de próprio punho deverão ser enviados até às 22h do dia 07/05 para o e-mail: <a href="mailto:esportizando@canoas.ifrs.edu.br">esportizando@canoas.ifrs.edu.br</a>	A seleção acontecerá dia 08/05, às 12:30 na sala das expressões. O/a estudante deverá ter seu curriculum lattes atualizado e apresentar uma carta de próprio punho, dizendo o porquê deve ser escolhido/a como monitor/a. O link do currículo lattes e a foto legível, com a carta escrita de próprio punho deverão ser enviados até às 22h do dia 07/05 para o e-mail: <a href="mailto:esportizando@canoas.ifrs.edu.br">esportizando@canoas.ifrs.edu.br</a> .
Física I, II e III, Geral e Experimental; Física I	Adriana Braun	Entrevista, histórico escolar e adiantamento no curso (semestre)	Entrevista será realizada dia 08/05/2024 às 18h45min na sala F111.
		O monitor deverá realizar uma redação em que será avaliado o	

NAPNE	Sandra Cristina Donner	conhecimento sobre inclusão, suas perspectivas quanto à bolsa e suas propostas ou sugestões de acompanhamentos a serem feitos.	A redação será realizada no setor Pedagógico, a ser aplicada pela servidora Jaqueline Justen, no dia 07 de maio, às 18:30h.
Língua Inglesa	Laura Helena Hahn Nonnenmacher	Entrevista escrita a ser entregue em mãos	08/05/2025 - das 14h às 16h - sala F107
Química e Biologia	Daniela Rodrigues da Silva	Os critérios de avaliação serão: -Desempenho nas disciplinas de biologia I e II e química I e II; -Disponibilidade de horários (conforme proposta de oferta da monitoria); -Desempenho na entrevista (etapa obrigatória para seleção).	A entrevista será realizada no dia 08 de maio de 2025, quinta-feira, a partir das 17h40min, por ordem de chegada, na sala 113 do prédio F do Campus Canoas do IFRS.

8.2 O processo seletivo do monitor será conduzido pelos(as) professores(as) /técnicos(as) orientadores(as) definidos(as) no item 6.1 deste edital.

8.3 Caberá ao(a) professor(a)/técnicos(as) orientador(a):

- I. informar aos candidatos inscritos a data e o horário da seleção, bem como a forma de seleção;
- II. realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de monitoria;
- III. registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção;
- IV. enviar a ata do processo de seleção à Coordenação de Ensino para o registro do bolsista e arquivamento da documentação até a data constante em “Prazo final para os(as) professores(as)/técnicos(as) orientadores(as) informarem os resultados das seleções à coordenação de ensino e entregarem a documentação da seleção (ata da seleção)” do item “11 DO CRONOGRAMA” deste edital, via formulário eletrônico “Ata do Processo de Seleção de Monitores para o PROGRAMA DE MONITORIA 2025 do Campus Canoas”, que pode ser acessado através do link <https://forms.gle/74jTFnusiYRU9x3p7>

8.4 Recursos ao processo de seleção deverão ser enviados por e-mail ao(à) professor(a)/técnico(a) orientador(a), com cópia à Coordenação de Ensino (e-mail [ce@canoas.ifrs.edu.br](mailto:ce@canoas.ifrs.edu.br)), na data constante em “Recursos do resultado preliminar” do item “11 DO CRONOGRAMA” deste edital, com o seguinte título “**RECURSO - Processo de Seleção do Programa de Monitoria 2025**”. No texto do e-mail deve constar a justificativa do recurso e a fundamentação para análise.

## 9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no site do IFRS – *Campus Canoas*, na página <https://ifrs.edu.br/canoas/editais/> , conforme data indicada no item 11 (cronograma) deste edital.

## 10 DA EFETIVAÇÃO DA MONITORIA

10.1 O processo de efetivação da monitoria inicia com o preenchimento do Formulário de Efetivação da Monitoria pelo estudante selecionado(a).

10.2 As informações necessárias para a efetivação da monitoria, que deverão ser enviados pelo(a) estudante bolsista, são:

- I. Nome completo, Identidade, CPF, e-mail, telefone, dados bancários, com conta corrente com o mesmo CPF do(a) estudante bolsista (o aluno que não possuir conta corrente deverá providenciar a abertura da mesma);
- II. Preenchimento do formulário **Termo de Compromisso do(a) Bolsista Monitor(a)** com o Programa de Monitoria 2025, que será disponibilizado diretamente aos(às) estudantes monitores selecionados, conforme item 10.3 deste edital;
- III. Preenchimento do formulário **Termo de Responsabilidade** dos pais ou representante legal em caso de candidato(a) menor de 18 anos, que será disponibilizado diretamente aos(às) estudantes selecionados, conforme item 10.3 deste edital.

10.3 Todos os documentos e informações constantes no item 10.2 deste edital deverão ser enviados(as) à Coordenação de Ensino, no prazo estipulado em “Envio dos documentos do(a) bolsista selecionado (devem ser enviados pelos próprios bolsistas)” do item “11 DO CRONOGRAMA” do presente edital, através do preenchimento e submissão do “Formulário de EFETIVAÇÃO DA MONITORIA do Programa de Monitoria 2025 do Campus Canoas” acessado por meio do link:

<https://forms.gle/N9zTpEoyveYnqSwM7>

## 11 DO CRONOGRAMA

Período	Atividade	Local
22/04	Divulgação do edital de seleção de monitores(as) bolsistas	Edital disponível na seguinte página do site do <i>Campus Canoas</i> : <a href="https://ifrs.edu.br/canoas/editais">https://ifrs.edu.br/canoas/editais</a>
22/04 a 28/04	Período de inscrição	Formulário Google Forms, que pode ser acessado pelo link a seguir: <a href="https://forms.gle/j9SxKGpr27s1XRot8">https://forms.gle/j9SxKGpr27s1XRot8</a> , conforme item 4 deste edital.
até 29/04	Orientadores(as): envio à Coordenação de Ensino a relação de inscrições deferidas e indeferidas	Formulário eletrônico: <a href="https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Uc2mRovP4LrFVpRq40P0Ahz9QppFOIgTdLS8I4vv3yk/edit?usp=sharing">https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Uc2mRovP4LrFVpRq40P0Ahz9QppFOIgTdLS8I4vv3yk/edit?usp=sharing</a> , conforme item 5.6 deste edital
30/04	Divulgação dos(as) inscritos(as)	Edital disponível na seguinte página do site do <i>Campus Canoas</i> : <a href="https://ifrs.edu.br/canoas/editais">https://ifrs.edu.br/canoas/editais</a>



05/05	Recursos das inscrições	E-mail ao(à) professor(a)/técnico(as) orientador(a), com cópia à Coordenação de Ensino (e-mail ce@canoas.ifrs.edu.br), com o seguinte título “ <b>RECURSO - Processo de Inscrição do Programa de Monitoria 2025</b> ”
06/05	Homologação das inscrições	Disponível na seguinte página do site do <i>Campus Canoas</i> : <a href="https://ifrs.edu.br/canoas/editais">https://ifrs.edu.br/canoas/editais</a>
07 a 09/05	Período de seleção dos(as) monitores (as) bolsistas	Definido na tabela do item 8.1 deste edital
até 13/05	Prazo final para os (as) professores(as) /técnicos(as) orientadores(as) informarem os resultados das seleções à coordenação de ensino e entregarem a documentação da seleção (ata da seleção)	Conforme item 8.3, IV, deste edital, por meio digital através do link: <a href="https://forms.gle/74jTFnusiYRU9x3p7">https://forms.gle/74jTFnusiYRU9x3p7</a>
15/05	Publicação do resultado preliminar de seleção de monitores(as) bolsistas	Disponível na seguinte página do site do <i>Campus Canoas</i> : <a href="https://ifrs.edu.br/canoas/editais">https://ifrs.edu.br/canoas/editais</a>
16/05	Recursos do resultado preliminar	E-mail ao(à) professor(a)/técnico(a) orientador(a), com cópia à Coordenação de Ensino (e-mail ce@canoas.ifrs.edu.br), com o seguinte título “ <b>RECURSO - Processo de Seleção do Programa de Monitoria 2025</b> ”
19/05	Publicação do resultado final do edital de seleção de monitores(as) bolsistas	Disponível na seguinte página do site do <i>Campus Canoas</i> : <a href="https://ifrs.edu.br/canoas/editais">https://ifrs.edu.br/canoas/editais</a>
20/05 a 23/05	Envio das informações do(a) bolsista selecionado <b>(devem ser enviados pelos próprios bolsistas)</b>	Por meio digital, com o preenchimento do “Formulário de EFETIVAÇÃO DA MONITORIA do Programa de Monitoria 2025 do Campus Canoas”, que deve ser acessado através pelo link: <a href="https://forms.gle/N9zTpEoyveYnqSwM7">https://forms.gle/N9zTpEoyveYnqSwM7</a> conforme item 10 deste edital.
02/06	Início das atividades do(a) monitor(a) bolsista	-----

## 12 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

12.1 São atribuições e atividades dos(as) monitores(as) vinculados aos Componentes Curriculares:

I. auxiliar os estudantes em relação às dificuldades na aprendizagem, no seu horário de monitoria, com atividades supervisionadas pelo(a) professor(a) orientador(a);

II. auxiliar o professor em suas disciplinas que envolvam alunos com dificuldades, quando solicitado;

III. auxiliar o professor na elaboração de material para apoio às atividades de ensino;

IV. cumprir a carga horária semanal definida no quadro de vagas (item 6.1 deste Edital);

V. registrar a frequência dos estudantes em formulário próprio;

VI. participar de reuniões convocadas pelo(a) professor(a) orientador(a);

VII. é vedado ao monitor substituir o professor em qualquer atividade de ensino.

12.3 São atribuições e atividades dos monitores vinculados ao NAPNE:

- O monitor irá acompanhar os alunos do Napne na orientação para as tarefas semanais, cronograma de acompanhamento dos horários de atendimento e supervisão de estudos.

12.4 O horário do bolsista monitor será definido junto ao(a) professor(a)/técnico(a) orientador(a).

12.5 É vedado ao bolsista realizar atividades de monitoria no horário das atividades síncronas dos cursos atendidos pela sua monitoria.

### **13 DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA**

13.1 O bolsista será desligado da bolsa de monitoria nos seguintes casos:

I – a pedido do bolsista ou do(a) professor(a)/técnico(a) orientador(a);

II – por conclusão, trancamento de matrícula ou desistência do curso;

III – por prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;

IV – por não cumprimento das suas atribuições.

13.2 Em caso de desligamento do monitor de suas atividades, o(a) professor(a)/técnico(a) orientador(a) deverá preencher o “FORMULÁRIO de DESLIGAMENTO DE MONITORES - Monitorias 2025”, que deve ser acessado pelo link <https://forms.gle/Kp1LNgPADp5FcESBA>.

13.3 O(a) professor(a)/técnico(a) orientador(a) que tiver bolsista desligado por um dos motivos previstos no item 14.1 poderá solicitar a substituição deste por outro bolsista, obedecendo a lista de suplência, quando existir, ou, se possível, realizando novo processo de seleção, a partir da publicação de um edital complementar.

13.4 Para o caso de substituição, como indicado no item 13.3, o(a) professor(a)/técnico(a) orientador(a) deverá entrar em contato com o 1º colocado da lista de suplentes por e-mail informando o surgimento da vaga e questionado se o(a) estudante tem interesse. Se o(a) estudante manifestar interesse em até 3 (três) dias corridos, o(a) professor(a)/técnico(a) orientador(a) deverá enviar e-mail à Coordenação de Ensino (através do e-mail [ce@canoas.ifrs.edu.br](mailto:ce@canoas.ifrs.edu.br)) comunicando o preenchimento da vaga. Se a resposta do(a) estudante não ocorrer dentro dos 3

(três) dias corridos, o(a) professor(a)/técnico(a) orientador(a) deverá entrar em contato com imediato próximo colocado da lista de suplentes até se esgotar os nomes da lista, podendo retornar ao(à) 1º suplente se desejar seguindo a sequência.

13.5 Para o caso de edital complementar, como indicado no item 13.3, o(a) professor(a)/técnico(a) orientador(a) deverá enviar e-mail à Coordenação de Ensino (através do e-mail [ce@canoas.ifrs.edu.br](mailto:ce@canoas.ifrs.edu.br)) solicitando a publicação de um edital complementar. A Coordenação de Ensino avaliará a possibilidade de elaboração e publicação de um edital complementar.

## **14 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

14.1 O Programa de Monitoria Edição 2025 terá vigência de **02 de junho a 19 de dezembro de 2025**.

14.2 O horário das atividades do monitor não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar o acompanhamento das atividades discentes nas aulas nas quais o estudante se encontra matriculado.

14.3 O(a) professor(a)/técnico(a) orientador(a) deverá preencher, mensalmente, o “Formulário de Assiduidade Mensal do Bolsista Monitor”, que será disponibilizado pela Coordenação de Ensino.

14.4 É vedado ao monitor substituir o(a) professor(a) em atividades de sala de aula, em horários de atendimento ou em qualquer outra atividade de ensino de responsabilidade do professor.

14.5 O estudante somente poderá auxiliar nas aulas do professor orientador se este professor titular do componente curricular estiver presente.

14.6 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

14.7 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- I. cumprida a carga horária semanal da bolsa e;
- II. o formulário de “Declaração de Assiduidade dos(as) bolsistas de monitoria - 2025” seja preenchido para cada monitor(a) e submetido pelo(a) orientador(a) e submetido à Coordenação de Ensino, em conformidade, até o dia do mês vigente à realização das atividades de monitoria, conforme indicado no referido formulário.

14.8 O formulário de “Declaração de Assiduidade dos(as) bolsistas de monitoria - 2024” deverá ser acessado através do link a seguir:

<https://forms.gle/VQJijtj3quQw2DA> . Para acompanhamento do preenchimento do formulário de “Declaração de Assiduidade dos(as) bolsistas de monitoria - 2025”, [CLIQUE AQUI](#).

14.9 O estudante contemplado com bolsa de monitoria não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

14.9.1 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- I. os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS;

II. o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das suas atividades.

14.10 Fará jus ao certificado de participação no programa o monitor que permanecer, pelo menos, 100 dias ininterruptos no programa. Os demais terão suas atividades comprovadas através de atestado, também emitido pela Diretoria de Ensino.

*(Assinado digitalmente em 22/04/2025 16:21)*

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

*DIRETOR*

*IFRS / CC-CAN (11.01.03)*

*Matrícula: ###961#6*

**Processo Associado: 23361.000147/2025-62**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/04/2025** e o código de verificação: **d0f0aac001**